coruche
município

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Anexo às demonstrações financeiras

1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no "modelo 8.2 AL – Caracterização da entidade" dos documentos genéricos da prestação de contas.

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

Conta	2020		2019	
Caixa		**15 718,92 €**		**38 734,22 €**
Depósitos à ordem		**8 249 631,75 €**		**493 866,14 €**
Depósitos à ordem do Tesouro				
Depósitos bancários à ordem	8 249 631,75 €		493 866,14 €	
Outros Depósitos		**6 488 469,46 €**		**10 731 096,93 €**
Depósitos a prazo	6 000 000,00 €		10 250 000,00 €	
Depósitos consignados	488 469,46 €		481 096,93 €	
Depósitos de garantias e cauções				
Total de caixa e depósitos		**14 753 820,13 €**		**11 263 697,29 €**

2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Quadro 2 – Reexpressão retrospetiva

	Efeito em N-1 (Euros)
Alterações nas Demonstrações dos resultados	-
Aumento dos rendimentos	-
Aumento nos resultados liquídos	-
Alterações no balanço	-
Aumento no ativo (conta de dívidas a receber de contribuintes)	-
Aumento no património líquido	-
Total	-

No ano 2020 não existiram dados para o quadro 2 (referente a 2019)

Demonstração dos fluxos de caixa

Considerando a necessidade de integração do saldo de execução orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, ao abrigo do disposto no artigo 130º da LOE2021, de 31/12, foi aprovado em reunião de Câmara de 17/02/2021 o mapa de fluxos de caixa de 2020 e apreciado na sessão da Assembleia Municipal de 26/02/2021.

«Artigo 130.º

Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.»

Durante a elaboração da prestação de contas de 2020, foi necessário efetuar alguns ajustes na afetação dos fluxos de caixa às atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Com estes ajustes apenas os sub-totais "Caixa gerada pelas operações"; "Fluxos de caixa das atividades operacionais"; "Fluxos de caixa das atividades de investimento" e "Fluxos de caixa das atividades de financiamento" sofreram alterações. A "Variação de caixa e seus equivalentes" manteve-se inalterada, 3.490.122,84€, bem como os valores totais.

Face ao exposto, deve, com a aprovação das presentes contas, retificar-se com efeitos à data de 17/02/2021, a demonstração de fluxos de caixa de 2020.

Os depósitos a prazo por possuírem risco zero, liquidez imediata e de curto prazo foram considerados como fazendo parte dos valores a integrar no saldo de gerência.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento - Ativos Intangíveis - Participações Financeiras

A regra geral é a de que todos os bens sejam mensurados pelo seu custo. Porém, nos bens em que era desconhecido o seu custo aquando da introdução do POCAL, optou-se inicialmente por colocar valor zero. Por recomendação do Tribunal de Contas, em 2014 procedeu-se à avaliação/valorização destes bens. Assim, durante o exercício de 2014, foram valorizados, nos termos do CIMI (avaliação que, pelo menos no caso do nosso concelho, proporcionou valores não muito desfasados do valor real dos imóveis), todos os bens imóveis (imóveis) com valor de aquisição *"zero".* No âmbito deste trabalho de valorização, nas situações em que se justificou (prédios rústicos), recorreu-se também aos serviços de uma avaliadora credenciada, perita da lista oficial do Tribunal da Relação de Évora. De referir que restam apenas algumas situações que necessitam de averiguação junto da Conservatória do Registo Predial e junto da Autoridade Tributária, sendo objetivo do Município continuar a resolver estas situações. Paralelamente, no mesmo ano, uma vez que alguns ativos imobilizados, que não tinham custo histórico de aquisição ou construção, ainda se encontravam com os antigos valores matriciais/valores venais das cadernetas prediais (alguns

muito próximo de zero), completamente desproporcionais e desajustados dos atuais valores reais, recorreu-se também à avaliação geral de imóveis realizada pelo serviço de Finanças (2012) com base nas regras do CIMI, para corrigir o valor desses imóveis para um preço mais consentâneo com uma correta avaliação. Consequentemente, o valor da conta património sofreu nesse ano um incremento considerável. Note-se que no inventário inicial, os bens que não possuíam registo na conservatória do registo predial em nome do Município de Coruche, ainda que possuíssem registo matricial, foram considerados com valor zero até ser regularizada a situação. Para os bens que possuíam registo matricial e que pela sua natureza não carecem de registo na Conservatória, não sendo conhecido o valor de aquisição, foram avaliados pelo valor tributável que consta na respetiva caderneta.

No entanto, no caso em que era conhecido o valor de aquisição dos imóveis (prédios rústicos ou urbanos), imputou-se-lhe esse valor.

Nas áreas de cedência dos loteamentos (aquisições sem contraprestação) apenas foram consideradas as que se destinam a equipamento público e zonas verdes. A valorização destas áreas foi efetuada com base nos valores que constam nos respetivos alvarás, que se considerou equiparar ao justo valor à data do reconhecimento.
Foram inventariados os bens cujo valor unitário era superior ou igual a 100€, sendo os bens de valor inferior considerados gasto do ano.

A conversão destes imobilizados para ativos fixos tangíveis, pela entrada em vigor do SNCAP, não teve consequência na avaliação destes bens realizada no passado.

Não foram feitas imparidades para os Ativos fixos Tangíveis e para as propriedades de investimento, porque nos testes realizados não se encontraram situações muito relevantes que justificassem a sua criação. Porém, a contingências do trabalho do DAF em período pandémico e absorvência de recursos e de tempo que exigiram a mudança do POCAL para o SNCAP, não permitiram um trabalho mais exaustivo a este nível, que poderá ter condições de realização no futuro.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

As depreciações e amortizações das grandes reparações dos bens têm em consideração a vida útil adicional esperada.

Para os bens que passaram a Ativos Fixos Tangíveis municipais em 2020, depreciados pela primeira vez neste ano, aplicaram-se as taxas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) previsto no SNC-AP.

Para os bens que já vinham do passado, porque a lei do SNCAP prevê essa possibilidade, mantiveram-se as taxas de depreciação que vinham do POCAL (Cadastro e Inventário dos bens do estado - CIBE), com exceção dos edifícios (em betão armado) e outras construções, que tinham a taxa de 1,25% e que a lei do SNCAP obrigou a passar a 2% (a vida útil foi reduzida de 80 para 50 anos).

Tal teve as seguintes consequências:

- A taxa de depreciação anual passou a 2%;
- Seguindo a FAQ 44 da Comissão de Normalização Contabilística, foi feita a atualização da vida útil de todos estes bens, sendo as depreciações acumuladas desses ativos à data do balanço de abertura SNC-AP, em resultado da nova vida útil ser inferior à prevista no POCAL/CIBE, incrementadas (0,75% ao ano, vezes o número de anos passados até 2019), por contrapartida da conta 564-Ajustamentos de Transição para o SNCAP, no sentido de reconhecer o montante que resulta do período já decorrido face à nova vida útil e à nova taxa de depreciação daí resultante.
- Quando esses bens tinham subsídios a investimento contabilizados na conta do POCAL 2745, na mesma linha de raciocínio, fez-se a imputação à conta 564 - Ajustamentos de Transição para o SNCAP, dos valores acumulados à data do balanço de abertura SNC-AP que resultaram da subida, de 1,25% para 2%, da taxa de depreciação dos ativos que subsidiaram.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao valor das operações contabilísticas realizadas com terceiros: valor da venda, da prestação de serviço, das taxas liquidadas, etc., acrescidos do IVA quando aplicável.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida.

Porque se trata de matéria relativamente complexa e de alguma subjetividade de avaliação e porque se entendeu que os critérios do POCAL tinham boa aderência à realidade, foi mantido o critério constante no ponto 2.7.1 POCAL, no cálculo das imparidades para as dívidas a receber:

"(…)O montante anual acumulado da provisão para a cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:

a) 50% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
b) 100% para as dívidas em mora há mais de 12 meses. (…)"

3 – Ativos Intangíveis

Quadro 3.1 – Ativos Intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade

RUBRICAS		Início do período				Final do período			
		Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
440	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Programas de computador e sistemas de informação	433 911,03	422 510,22	0,00	11 400,81	461 598,12	439 661,02	0,00	21 937,10
444	Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4,00	0,00	96,00
454	Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	433 911,03	422 510,22	0,00	11 400,81	461 698,12	439 665,02	0,00	22 033,10

Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis – quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	11 400,81	27 687,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 150,80	0,00	21 937,10
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,00	0,00	96,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	11 400,81	27 787,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 154,80	0,00	22 033,10

Quadro 3.2A – Ativos Intangíveis – desagregação das adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	27 687,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 687,09
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total:	0,00	0,00	0,00	27 687,09	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 787,09

Quadro 3.2B – Ativos Intangíveis – desagregação das diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 3.3 – Excedentes de revalorização

No ano 2020 não existiram dados para o quadro 3.3.

Contratos de Direito de Superfície:

Nos contratos de direito de superfície só se encontram registados aqueles que têm valor atribuído.

Assim, apenas tem valor registado no ativo fixo intangível, por 100€, o contrato de Direito de Superfície, por 25 anos, celebrado em 13/07/2020, com o Centro Social de Cultura e Desporto de Montinhos dos pegos, para uma área total de 8.490 m2 destinada à realização de uma empreitada para colocação de relvado sintético no campo de futebol de Montinhos dos Pegos.

Em 28-01-2019 foi constituído o direito de superfície, pelo valor zero, pelo período de 30 anos, a favor do Município de uma parcela de terreno com a área de 7813,63m2, sito na Estrada Nacional 114-3, Rua de Coruche na Fajarda, propriedade da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Fajardense, bem como uma servidão de passagem que ocupa uma faixa de terreno com a área de 267,11m2. O objeto do direito de superfície é a instalação e utilização de um campo de jogos relvado, destinado à prática de atividade desportiva.

Em 07-05-2007 foi registado um direito de superfície, pelo valor zero, pelo período de 25 anos, a favor do Município de uma parcela de terreno com a área de 12.000m2, na Rua do campo de futebol, nas Fazendas das Figueiras, propriedade de Cristalino de Sousa Manuel. O objeto do direito de superfície foi a instalação e utilização de um campo de jogos relvado, destinado à prática de atividade desportiva.

Em 28-12-2020 foi constituído o direito de superfície, ao qual foi atribuído o valor de quinhentos euros, pelo período de 20 anos, a favor do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Conceição da Branca, de uma parcela de terreno propriedade deste município, com a área de 5.504,34m2, situado em Foros da Branca, com o objetivo de construção de uma Estrutura Residencial para Idosos.

4 – Acordos de concessão de serviços: concedente

O Município não tem acordos de concessão de serviços, na acessão da NCP 4. No contrato celebrado entre o município e a E-Redes (anterior EDP – Distribuição), relativo à distribuição de energia em baixa tensão, a resposta à questão "o concedente controla ou regula quais os serviços que o concessionário deve prestar com o ativo, a quem os deve prestar e a que preço?" é negativa. No mínimo, o contrato celebrado entre as partes não prevê qualquer controle sobre os preços que o concessionário deve praticar aos seus clientes. Assim, nos termos da redação da NCP4, fica fora do âmbito de aplicação da norma.

5 – Ativos Fixos Tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Quadro 5.1 – Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	522 933,29	0,00	0,00	522 933,29	536 593,29	0,00	0,00	536 593,29
Edifícios e outras construções	180 452,09	90 226,00	0,00	90 226,09	21 908 999,91	9 501 234,07	0,00	12 407 765,84
Infraestruturas	57 203 671,48	25 182 024,27	0,00	32 021 647,21	43 610 230,99	20 901 211,51	0,00	22 709 019,48
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	11 313,23	1 174,42	0,00	10 138,81
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	14 660 275,26	0,00	0,00	14 660 275,26	14 149 703,25	0,00	0,00	14 149 703,25
Edifícios e outras construções	35 123 485,11	8 061 740,15	0,00	27 061 744,96	35 295 037,15	8 175 794,48	0,00	27 119 242,67
Equipamento básico	4 404 011,45	3 250 660,24	0,00	1 153 351,21	3 382 176,34	2 723 489,86	0,00	658 686,48
Equipamento de transporte	5 237 084,77	4 009 752,34	0,00	1 227 332,43	5 057 488,77	3 872 161,90	0,00	1 185 326,87
Equipamento administrativo	1 617 752,75	1 542 760,60	0,00	74 992,15	1 013 002,01	864 269,98	0,00	148 732,03
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1 181 590,58	1 107 846,75	0,00	73 743,83	1 997 005,34	1 618 168,83	0,00	378 836,51
Ativos fixos tangíveis em curso	13 948 038,79	0,00	0,00	13 948 038,79	6 721 023,14	0,00	0,00	6 721 023,14
Total:	**134 079 295,57**	**43 245 010,35**	**0,00**	**90 834 285,22**	**133 682 573,42**	**47 657 505,05**	**0,00**	**86 025 068,37**

Quadro 5.2 – Ativos Fixos Tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia Escriturada inicial (1)	Variações								Quantia Escriturada final (10) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
		Adições (2)	Transferências Internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciação do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	522 933,29 €		13 660,00 €							536 593,29 €
Edifícios e outras construções	90 226,09 €	108 201,85 €	12 895 538,45 €				-686 200,55 €			12 407 765,84 €
Infraestruturas	32 021 647,21 €	89 511,10 €	-7 665 783,10 €				-1 641 850,39 €		-94 505,34 €	22 709 019,48 €
Património histórico, artístico e cultural			10 138,81 €							10 138,81 €
Outros										0,00 €
Outros bens de domínio público em curso										0,00 €
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										0,00 €
Edifícios e outras construções										0,00 €
Infraestruturas										0,00 €
Património histórico, artístico e cultural										0,00 €
Ativos fixos em concessão em curso										0,00 €
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	14 660 275,26 €	71 145,95 €							-581 717,96 €	14 149 703,25 €
Edifícios e outras construções	27 061 744,96 €		3 250 393,91 €				-929 623,77 €		-2 263 272,43 €	27 119 242,67 €
Equipamento básico	1 153 351,21 €	217 849,54 €	159 536,19 €				-235 703,62 €		-636 346,84 €	658 686,48 €
Equipamento de transporte	1 227 332,43 €	386 387,41 €	573 483,22 €				-288 883,66 €		-712 992,53 €	1 185 326,87 €
Equipamento administrativo	74 992,15 €	157 437,21 €	-28 411,03 €				-51 294,06 €		-3 992,24 €	148 732,03 €
Equipamentos biológicos										0,00 €
Outros	73 743,83 €	105 304,91 €	305 921,16 €				-100 470,81 €		-5 662,58 €	378 836,51 €
Ativos fixos tangíveis em curso	13 948 038,79 €	2 910 869,12 €	-9 514 477,61 €						-623 407,16 €	6 721 023,14 €
Total	**90 834 285,22 €**	**4 046 707,09 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-3 934 026,86 €**	**0,00 €**	**-4 921 897,08 €**	**86 025 068,37 €**

Quadro 5.2A – Ativos Fixos Tangíveis – Adições

Rubricas	Adições										
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou Troca (4)	Expropriação (5)	Doação, Herança, legado ou Perdido a Favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação Financeira (8)	Fusão, Cisão, Reestruturação (9)	Outros (10)	Quantia Escriturada final (11) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+ (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais		108 201,85 €									108 201,85 €
Edifícios e outras construções		89 511,10 €									89 511,10 €
Infraestruturas											0,00 €
Património histórico, artístico e cultural											0,00 €
Outros											0,00 €
Outros bens de domínio público em curso											0,00 €
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											0,00 €
Edifícios e outras construções											0,00 €
Infraestruturas											0,00 €
Património histórico, artístico e cultural											0,00 €
Ativos fixos em concessão em curso											0,00 €
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais		71 145,95 €									71 145,95 €
Edifícios e outras construções											0,00 €
Equipamento básico		217 849,54 €									217 849,54 €
Equipamento de transporte		386 387,41 €									386 387,41 €
Equipamento administrativo		157 437,21 €									157 437,21 €
Equipamentos biológicos											0,00 €
Outros		105 304,91 €									105 304,91 €
Ativos fixos tangíveis em curso		2 910 869,12 €									2 910 869,12 €
Total	**0,00 €**	**4 046 707,09 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**4 046 707,09 €**

Quadro 5.2B – Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições

Rubricas	Diminuições					
	Alienação a Título Oneroso (1)	Transferência ou Troca (2)	Devolução ou Reversão (3)	Fusão, Cisão, Reestruturação (4)	Outras (5)	Quantia Escriturada final (6) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						0,00 €
Edifícios e outras construções						0,00 €
Infraestruturas					94 505,34 €	94 505,34 €
Património histórico, artístico e cultural						0,00 €
Outros						0,00 €
Outros bens de domínio público em curso						0,00 €
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						0,00 €
Edifícios e outras construções						0,00 €
Infraestruturas						0,00 €
Património histórico, artístico e cultural						0,00 €
Ativos fixos em concessão em curso						0,00 €
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais					581 717,96 €	581 717,96 €
Edifícios e outras construções					2 263 272,43 €	2 263 272,43 €
Equipamento básico		634 116,19 €			2 230,65 €	636 346,84 €
Equipamento de transporte	689 538,28 €				23 454,25 €	712 992,53 €
Equipamento administrativo					3 992,24 €	3 992,24 €
Equipamentos biológicos						0,00 €
Outros		4 369,97 €			1 292,61 €	5 662,58 €
Ativos fixos tangíveis em curso					623 407,16 €	623 407,16 €
Total	**689 538,28 €**	**638 486,16 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**3 593 872,64 €**	**4 921 897,08 €**

Quadro 5.3 – Excedentes de revalorização (No ano 2020 não existe informação a reportar.)

Contratos em regime de comodato

O município celebrou vários contratos de comodato de ativos fixos tangíveis sua propriedade com associações e outras entidades. Porém, analisada a NCP 5, a Portaria 189/2016, a FAQ 24 sobre o SNCAP (Comissão de Normalização Contabilística) e a redação dos contratos, conclui-se que o controlo se mantem na entidade titular do direito de propriedade (município), devendo ser reconhecido como seu ativo. O município condiciona as atividades que podem ser desenvolvidas no ativo fixo tangível e, se o serviço for descontinuado, suspenso, ou a entidade pretender dar-lhe outro fim, este deverá ser devolvido.

No contrato n.º 468/2009, intitulado "Transferência de competências para os municípios em matéria de educação contrato de execução", celebrado entre o município e o Ministério da Educação, publicado em Diário da República de 16/11/2009, lê-se:

"São igualmente objeto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal"

Estão em causa os edifícios da EB23 Armando Lizardo e EBIJI do Couço.

Foi entendimento que o município apenas tem competências em matéria de manutenção e apetrechamento. Todas as demais continuam no Ministério da Educação, pelo que se assume que é esta entidade que possui o controlo, não devendo o município acolhe-los no seu ativo.

6 – Locações

Não existem bens com contratos de locação financeira. Também não existem bens com contratos que, possuindo outro nome (por exemplo locação operacional), pudessem ser classificáveis de locação financeira por aplicação da NCP 6.

7 – Custos de empréstimos obtidos

Quadro 7.1 – Empréstimos obtidos – Empréstimos bancários

Entidade	Data do Contrato	Data do Visto do Tribunal de Contas	Prazo do Contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro	Saldo em 31 de dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Caixa Geral de Depósitos	11/06/2002	03/01/2003	03/01/2023	2 493 989,49 €	2 493 989,49 €	0,932%	0,834%	1 901 044,46 €	606 284,51 €	2 507 328,97 €	185 502,59 €	4 385,52 €	189 888,11 €		592 945,03 €	407 442,44 €
Caixa Geral de Depósitos	03/12/2003	31/12/2003	31/12/2023	982 774,00 €	905 903,62 €	0,611%	0,514%	675 112,99 €	267 021,49 €	942 134,48 €	58 421,99 €	1 192,33 €	59 614,32 €		230 790,63 €	172 368,64 €
				3 476 763,49 €	**3 399 893,11 €**			**2 576 157,45 €**	**873 306,00 €**	**3 449 463,45 €**	**243 924,58 €**	**5 577,85 €**	**249 502,43 €**		**823 735,66 €**	**579 811,08 €**

8 – Propriedades de Investimento – Modelo do Custo

Para as propriedades de investimento contabilizadas, em que a de maior expressão financeira, representando 92% do valor líquido total das propriedades de investimento, é o edifício da Estação Central de Camionagem, optou-se pelo modelo de custo, em vez do de justo valor, uma vez que não são frequentes as transações de mercado, aqui ou noutro qualquer lugar do país, de edifícios desta natureza. Também não é muito viável elaborar estimativas alternativas de justo valor, com base em fluxos de caixa futuros estimados com segurança, até porque não há muitos operadores alternativos que possam concorrer à ocupação do edifício.

Assim, por haver alguma incapacidade de mensurar com fiabilidade, numa base continuada, o justo valor, optou-se pelo modelo de custo, não nos arriscando para já, no primeiro ano de aplicação do SNC-AP, com as dificuldades de trabalho supramencionadas, a divulgar o justo valor destes ativos.

Quadro 8.2 – Propriedades de Investimento (modelo do custo) – Quantia escriturada e movimentos do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas imparidade	Dif. cambiais	Diminuições	
Propriedades de Investimento								
Bens de domínio público	1 001 390,97	0,00	0,00	-27 651,38	0,00	0,00	0,00	973 739,59
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	30 817,86	0,00	0,00	-1 046,38	0,00	0,00	0,00	29 771,48
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1 032 208,83	0,00	0,00	-28 697,76	0,00	0,00	0,00	1 003 511,07

Quadro 8.2A – Propriedades de Investimento (modelo do custo) – desagregação das adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Propriedades de Investimento										
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 8.2B – Propriedades de Investimento (modelo do custo) – desagregação das diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Propriedades de Investimento					
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 – Imparidade de Ativos

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao valor das operações contabilísticas realizadas com terceiros: valor da venda, da prestação de serviço, das taxas liquidadas, etc., acrescidos do IVA quando aplicável.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida.

Porque se trata de matéria relativamente complexa e de alguma subjetivada de avaliação e porque se entendeu que os critérios do POCAL tinham boa aderência à realidade, foi mantido o critério constante no ponto 2.7.1 POCAL, no cálculo das imparidades para as dívidas a receber:

"(…)O montante anual acumulado da provisão para a cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:

a) 50% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;

b) 100% para as dívidas em mora há mais de 12 meses. (…)"

Quadro 9.1 – imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	756 613,73	0,00	0,00	756 613,73
Clientes, contribuintes e utentes	356 117,60	263 388,99	0,00	92 728,61
Fornecedores	570 091,76	0,00	0,00	570 091,76
Pessoal	2 864,96	0,00	0,00	2 864,96
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	677 965,02	0,00	0,00	677 965,02
Mercadorias	7 494,52	0,00	0,00	7 494,52
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	392 582,01	0,00	0,00	392 582,01
Produtos acabados e intermédios	774 570,53	0,00	0,00	774 570,53
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	5 033,17	0,00	0,00	5 033,17
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	3 997 214,61	0,00	0,00	3 997 214,61
Propriedades de investimento	1 003 511,07	0,00	0,00	1 003 511,07
Ativos fixos tangíveis	79 304 045,23	0,00	0,00	79 304 045,23
Ativos intangíveis	22 033,10	0,00	0,00	22 033,10
Investimentos em curso	6 721 023,14	0,00	0,00	6 721 023,14
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**94 591 160,45**	**263 388,99**	**0,00**	**94 327 771,46**

10 – Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Dando cumprimento à redação da conta 42, constante na portaria 189/2016 (Notas de Enquadramento ao Plano Multidimensional), os lotes de terreno de loteamentos municipais que o município está em condições de vender, para os quais possui regulamentos ou normas de venda devidamente aprovados, ou tem publicado, nos últimos 5 anos, editais nesse sentido, foram contabilizados como inventários e não em ativos fixos tangíveis.

Menciona a NCP10 que os inventários devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

Assim, em propriedades construídas para venda, foram considerados:

- Os lotes da nova Área Empresarial do Sorraia, que estão valorizados ao preço de custo, concorrendo para este valor o custo do terreno, o custo da taxa de desafetação do domínio hídrico e outras despesas, tudo na proporção da área destinada a lotes. Não foram considerados as despesas com as infraestruturas, uma vez estas constituem ativo fixo tangível de domínio público que ficará na propriedade do município, não se devendo duplicar a despesa.

  Julga-se, até pelo regulamento, que, entretanto, entrou em vigor, que o preço de venda poderá ser superior.

- Os lotes da Zona Oficinal da Lamarosa, que se encontram todos ao preço de custo, uma vez que resultaram de compras por aplicação do direito de reversão.

  Julga-se que, com o regulamento aplicável, que o preço de venda não será inferior.

- Dos 7 lotes que restam para venda da Zona Industrial do Couço, dos quais 3 se encontram ao preço de custo, uma vez que resultaram de compras por aplicação do direito de reversão. Estima-se que o preço de venda não será inferior.

  Os restantes 4, nunca antes vendidos, encontram-se registados ao preço de 2,5€ por m2, valor bastante baixo correspondente ao valor fixado pelo Regulamento da Venda de Lotes (considera-se que eventuais possíveis reduções do preço, que resultem da aplicação das regras do regulamento, são o incentivo que a Câmara Municipal atribui no âmbito da sua Política de Desenvolvimento do Concelho, em geral, e na captação de investimento industrial em particular);

- Os 3 lotes da Zona Industrial do Monte da Barca, que também se encontram, ou registados ao preço de custo, em resultado da compra após reversão, ou ao preço de 2,5€ por m2, pelas mesmas razões supra descritas.

- Os 4 lotes do Loteamento Municipal da Lamarosa (loteamento já antigo), que, por não ter sido apurado o preço de custo, estão contabilizados pelo valor da avaliação de uma perita do Tribunal da Relação de Évora. Este tem sido o valor base para a realização das hastas públicas, pelo que o preço de venda não poderá ser inferior.

  Estes lotes estavam avaliados pelo valor da avaliação do CIMI e registados no POCAL na classe 4, sendo que, ao abrigo deste normativo, a avaliação realizada pela referida perita em 2017 não teve reflexos contabilísticos, uma vez que não se poderiam fazer reavaliações do património imóvel, nem era aplicável o conceito de imparidade e os registos daí decorrentes. No respeito pelos critérios de mensuração constantes da NCP10 e do manual de implementação do SNCP-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, não se conhecendo o seu custo, considerou-se adequado valorizar estes bens ao preço desta última avaliação, mais aderente ao valor realizável dos terrenos daquela freguesia interior, até porque estes 4 lotes, mesmo a este preço base, não têm tido procura nas hastas já realizadas. O valor resultante desta correção foi contabilizado nos ajustamentos de transição para o SNC-AP, na conta 56, uma vez que, tendo a avaliação sido realizada em 2017, não faria sentido considerar gasto do exercício ou imparidade do ano.

Não foram calculadas imparidades nos inventários, porque nos testes realizados não se encontraram situações muito relevantes que justificassem a sua criação. Porém, tal como antes mencionado, também neste domínio as contingências do trabalho do DAF em período pandémico e absorvência de recursos e de tempo que exigiram a mudança do POCAL para o SNCAP, não permitiram um trabalho mais exaustivo a este nível, que poderá ter condições de realização no futuro.

Quadro 10.1 – Inventários

Rubrica (1)	**Quantia Bruta (2)**	**Imparidade Acumulada (3)**	**Quantia Recuperável (4)**
Mercadorias	7 494,52 €	0,00 €	7 494,52 €
Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo	392 582,01 €	0,00 €	392 582,01 €
Produtos acabados ou intermédios	774 570,53 €	0,00 €	774 570,53 €
Total	1 174 647,06 €	0,00 €	1 174 647,06 €

Quadro 10.2 – Inventários: movimentos do período

Rubrica	Quantia Escriturada Inicial (1)	Movimentos no Período							
		Compras Líquidas (2)	Consumos / Gastos (3)	Variação nos Inventários da Produção (4)	Perda por Imparidades (5)	Reversões por Perdas por Imparidades (6)	Outras Reduções de Inventários (7)	Outros Aumentos de Inventários (8)	Quantia Escriturada Final (9)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)
Mercadorias	6 434,25 €	5 287,40 €	-4 035,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-309,76 €	118,10 €	7 494,52 €
Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo	288 043,04 €	446 258,88 €	-418 524,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-123 303,56 €	200 107,78 €	392 582,01 €
Produtos acabados ou intermédios	883 672,66 €	0,00 €	0,00 €	-2 925,00 €	0,00 €	0,00 €	-106 177,13 €	0,00 €	774 570,53 €
Total	1 178 149,95 €	451 546,28 €	-422 559,60 €	-2 925,00 €	0,00 €	0,00 €	-229 790,45 €	200 225,88 €	1 174 647,06 €

11 – Agricultura

Na conta 3722 constam apenas os ativos biológicos de produção que se referem a uma plantação de sobreiros (projeto de compensação) na Herdade dos Concelhos, realizada em 2016.

Refere o manual de implementação do SNCAP, a propósito da NCP 11 que:

"… os ativos biológicos e os produtos agrícolas são geralmente mensurados pelo justo valor (menos os custos estimados de vender) por se presumir que existe sempre um mercado ativo regulado para a transação destes ativos e, por isso, o justo valor pode ser estimado com fiabilidade."

"Quando, em situações extraordinárias, não estiverem disponíveis preços de mercado e as alternativas para determinar o justo valor não se mostrarem fiáveis, então a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas deve ser feito ao custo (menos depreciações e imparidades acumuladas)".

Ora, na presente situação não existem preços de mercado, por não existir um mercado ativo para transações desta natureza, nem se julga adequado estimar e atualizar "cash-flows" da plantação de uma espécie florestal que, apesar da vida poder chegar aos 150 anos, entra em produção depois dos 30, dá rendimentos de nove em nove e encontra-se sujeita a riscos crescentes, consideráveis, de muito difícil avaliação e incorporação num modelo económico: incêndios, pragas biológicas, alterações climáticas, etc.

Por isso e porque é o primeiro ano de aplicação do SNC-AP, estes ativos biológicos foram mensurados ao custo.

Quadro 11.1 – Agricultura

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Variações no justo valor (11)	Quantia escriturada final (12)=(2)+(6)-(10)+/-(11)
		Compra (3)	Transação sem contraprestação (4)	Outros Aumentos (5)	Total dos aumentos (6) = (3)+(4)+(5)	Venda (7)	Transação sem contraprestação (8)	Outras Diminuições (9))	Total das diminuições (10) = (7)+(8)+(9)		
Animais de produção duradoura Animais consumíveis para venda com contraprestação Animais consumíveis para alienação sem contraprestação											
SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plantas de produção duradoura Plantas consumíveis para venda com contraprestação Plantas consumíveis para alienação sem contraprestação	5 033,17 €				0,00 €				0,00 €		5 033,17 €
SubTotal	5 033,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 033,17 €
TOTAL DOS ATIVOS BIOLÓGICOS	5 033,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 033,17 €
Produtos agrícolas no ponto de colheita											

12 – Contratos de construção

Não aplicável.

13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Mercados e feiras	29 259,49 €		10 456,33 €	10 381,52 €	
Loteamentos e Obras	29 933,64 €		299,64 €	188,61 €	
Taxa municipal de direitos de passagem	174,07 €				
Outras	12 661,30 €		232,79 €	261,95 €	
Multas e outras penalidades	312 416,48 €				
Vendas					
Produtos acabados e intermédios	7 854,87 €				
Prestações de Serviços					
Resíduos Sólidos	118 980,82 €				
Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	79 740,19 €				
Trabalhos por conta de Particulares	6 478,74 €				
Serviços Sociais	125 860,15 €				
Serviços Desporto	6 975,30 €				
Aluguer de Espaços	8 248,16 €				
Outros Rendimentos					
Rendimentos suplementares	26 319,13 €				
Ganhos em inventários	59 494,75 €				
Rendimentos em entidades controladas, associadas	406 428,70 €				
Rendas em Investimentos não financeiros					
Alineações de ativos fixos tangíveis	1 988,99 €				
Rendas em Propriedades de investimento					
Terrenos e Recursos Naturais	1 040,09 €				
Rendas terrenos concessionário Energia Elétrica (EDP)	999 177,81 €				
Edifícios e outras construções	38 554,78 €				
Correções relativas a períodos anteriores	26 113,20 €				
Outros não especificados	23 747,02 €				
Juros, dividendos e outros rendimento similares	**12 161,00 €**				
Total	**2 333 608,68 €**	**0,00 €**	**10 988,76 €**	**10 832,08 €**	**0,00 €**

14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de transações sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Inicio do período	Final do período	
Impostos diretos					
Derrama	351 716,00 €		396 244,17 €	351 716,00 €	
Imposto municipal sobre imóveis	1 479 642,00 €		1 552 115,18 €	1 479 642,00 €	
Imposto único de circulação	388 932,64 €				
Impostos indiretos					
Mercados e feiras	3 200,92 €		4 312,55 €	1 607,36 €	
Loteamentos e Obras	23 474,00 €			152,69 €	
Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	5,70 €				
Outros	18 185,19 €		1 678,77 €	60,70 €	
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	229 995,35 €				
Variações nos inventários da produção	-2 925,00 €				
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	10 103 798,91 €				
Fundo Social Municipal (FSM)	320 979,00 €				
Participação no IRS	307 128,00 €				
Transferências de competências - Lei n.º50/2018	154 209,09 €				
Participação no IVA	117 128,68 €				
Outras	1 058 862,82 €				
Outras entidades	23 368,87 €				
FEDER	100 225,70 €				
Outras	46 439,88 €				
Sociedades e quase sociedades não financeiras	11 305,88 €				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	**1 266 583,01 €**				
Total	**16 002 256,64 €**		**1 954 350,67 €**	**1 833 178,75 €**	

15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Ações judiciais em curso com possíveis responsabilidades contingentes

Apresenta-se o quadro com a lista de ações judiciais em curso com possíveis responsabilidades contingentes.

A de maior expressão financeira é a ação da empresa Protecnil, SA, interposta em 2020, relativa à Empreitada de Execução do Percurso Pedonal do Centro Histórica da Vila de Coruche.

Porém, apesar de ser conhecido o valor reclamado pela empresa, não é possível determinar, com estimativa fiável, o valor a pagar pelo município em caso de perda. Por outro lado, atendendo a que esta empresa intentou uma providência cautelar no âmbito desta ação judicial, que foi decidida favoravelmente ao município, é convicção do executivo e dos serviços que a possibilidade de ganhar a ação principal tem elevada probabilidade.

Nestes termos, tendo presente a redação da NCP 15 e o fluxograma de decisão constante no Manual de Implementação do SNCAP da Comissão de Normalização Contabilística, optou-se por não constituir provisão e fazer apenas a divulgação, no presente anexo, deste passivo contingente.

N.º de Proc.º	Autor	Réu	Contra-interessados	Tipo de acção
445/09.0TBCCH	Município de Coruche			Expropriação
435/11.3 BELRA	Armando José Matias Nunes	Município de Coruche		Recurso TCA
369/11.1 BELRA	STAL	Município de Coruche		Ação Administrativa especial
1013/11.2BELRA	Maria Rita Gonçalves	Município de Coruche		Ação Administrativa especial
781/12.9 BELRA	Joaquim Pedro Anastácio	Município de Coruche	CMOliveira Transportes Ldª	Ação Administrativa especial
1167/12.0 BELRA	António Manuel	Câmara Municipal de Coruche	Rotas Silvestres	Ação administrativa especial
152/13.0 BELRA	António Manuel	Câmara Municipal de Coruche	Joaquim Anastácio	Impugnação ato administrativo
1791/15.0BELRA	STAL	Município de Coruche		Ação administrativa especial
1612/16.6BELRA	Lucia Rosa Albino	Infraestruturas Portugal e Município Coruche		Ação Administrativa
84/18,5TB CCH	Município de Coruche	Casa Agrícola Cecílio		Expropriação
124/18.8 TBCCH	Município de Coruche	Casa Agrícola Cecílio		Expropriação
129/18.8T8CCH	Matilde Tadeia Cradoso	Município de Coruche		Ação declarativa cível
168/18.T8CCH	Maria Fernanda Rocha Cebola	Município de Coruche		Ação declarativa cível
28247/19.9T8LSB	Isabel Maria Ramos Rocha Silvestre	Município de Coruche		Ação Comum
5688/13.0TBVFR	Município de Coruche	Ventos da planície		Execução
488/30.3 BELRA	Protecnil - Sociedade Técnica de Construções S.A.	Águas do Ribatejo e Município de Coruche		Providência cautelar
594/20.4BELRA	Protecnil - Sociedade Técnica de Construções S.A.	Águas do Ribatejo e Município de Coruche		Ação administrativa especial

16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

No ano 2020 não existe informação a reportar.

17 – Acontecimentos após a data de relato

No ano 2020 não existe informação a reportar.

18 – Instrumentos financeiros

Ativos Financeiros

A NCP 18 define ativo financeiro como aquele que seja: *"(a) Dinheiro; (b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; (c) Um direito contratual: (i) De receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade; (ii) De trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis para a entidade; ou (d) Um contrato que será ou poderá ser liquidado em instrumentos de capital próprio da entidade e que é: (i) Um não derivado relativamente ao qual a entidade está ou pode estar obrigada a receber um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio; ou (ii) Um derivado que será ou poderá ser liquidado por uma forma que não seja pela troca de uma quantia fixa de dinheiro ou de outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio".*

Foram considerados os meios financeiros líquidos e os investimentos financeiros.

Quadro 18.1 – Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										0,00 €
Ativos financeiros detidos para negociação										0,00 €
Participações financeiras - justo valor										0,00 €
Outros ativos - financeiros										0,00 €
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										0,00 €
Participações financeiras - custo	3 590 785,91 €				406 428,70 €					3 997 214,61 €
Outros ativos financeiros	11 263 697,29 €				3 490 122,84 €					14 753 820,13 €
Total	**14 854 483,20 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**3 896 551,54 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**18 751 034,74 €**

Passivos Financeiros

A NCP 18 define passivo financeiro como aquele que seja: *"(a) Uma obrigação contratual: (i) Para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou (ii) Para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis; ou (b) Um contrato que seja ou possa ser liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade e que seja: (i) Um não derivado para o qual a entidade esteja ou possa estar obrigada a entregar um número variável de instrumentos de capital próprio da própria entidade; ou (ii) Um derivado que seja ou possa ser liquidado de forma diferente da troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos instrumentos de capital próprio da própria entidade."*

Foram consideradas as rubricas do Passivo corrente e não corrente.

Quadro 18.2 – Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outros	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								0,00 €
Passivos financeiros detidos para negociação								0,00 €
Outros passivos - financeiros								0,00 €
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								0,00 €
Outros passivos financeiros	4 081 543,46 €						317 053,45 €	3 764 490,01 €
Total	**4 081 543,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**317 053,45 €**	**3 764 490,01 €**

19 – Benefícios dos empregados

No ano 2020 não existe informação a reportar.

20 – Divulgações de partes relacionadas

Quadro 20.1 - Listagem de entidades controladas

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	Morada	Capital Social	Participação	% Controlo		Controlo Final
					Direto	Indireto	
Não Aplicável							

Quadro 20.2 - Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período
		Tipo	Quantia	% no total das transações	
Não Aplicável					

21 – Relato por segmentos

Não aplicável – não previsto no "Manual de implementação do SNCAP da Comissão de Normalização Contabilística".

22 – Interesses em outras entidades

Quadro 22.1 – Interesses em outras entidades – Interesses em entidades controladas não consolidadas

O Município não tem entidades controladas.

Quadro 22.2 – Interesses em outras entidades – Interesses em entidades controladas não consolidadas – Acordos vinculativos

O Município não tem entidades controladas.

Quadro 22.3 – Interesses em outras entidades – Interesses em acordos conjuntos e associadas

Designação	Sede	% Interesses		Mensuração do investimento	
		Propriedade detidos/quota accionista	Direitos de voto	Método da equivalência patrimonial	Justo valor
AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA (NIF 508345464)	Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 38 - 2120-098 Salvaterra de Magos	15,03%	Proporcionais à participação	X	

Outras notas

- **Ajustamentos em ativos financeiros relacionados com o método de equivalência patrimonial - lucros não distribuídos – conta 5172**

De acordo com a redação da conta 5712 do SNC-AP, constante da Portaria 189/2016, a componente dos lucros não distribuídos, é anualmente debitada a conta 562 – "Resultados Transitados" e transferida para a conta 5712.

Ora, sendo desde 2016, nas contas do município, os lucros da empresa Águas do Ribatejo imputados a ganhos (proveitos na aceção do POCAL) do exercício, pela percentagem de participação de Coruche no capital social desta empresa, por via da aplicação do método de equivalência patrimonial, sem que tenha existido qualquer distribuição de dividendos, para cumprimento da redação da conta 5712, optou-se por retirar aos resultados transitados (conta 562 – "Resultados Transitados – Regularizações"), desde 2016, estes ganhos, creditando-os na conta 5712.

- **Subsídios a Investimento**

Os valores recebidos de subsídios a investimento (transferências de capital) estão contabilizados na conta 5939 – "outras transferências e subsídios de capital", sem passagem intermédia pela conta 282 – "Rendimentos a Reconhecer", porque existe a experiência do passado (mais de 30 anos) de nunca antes o município ter devolvido verbas recebidas do quadro comunitário de apoio. Mesmo a intenção de aplicação de pequenas multas pelas entidades gestoras, que são consideradas restrição e não condição, foram sempre contestadas e quase nunca aplicadas.

Assim, aquilo que poderia ser uma condição, que levaria à contabilização destes subsídios numa primeira fase na conta 282, é entendimento deste município que é mais adequado considerar como restrição (o único risco

não remoto é o de aplicação de eventuais multas) e, aplicando o princípio da substância sobre a forma, classificar estes subsídios diretamente e de imediato na conta 593.

- **Acréscimos de impostos e taxas imputáveis ao período**

Da leitura das notas à classe 70 – Impostos Contribuições e Taxas, contantes da Portaria 189/2016, foi decidido fazer o acréscimo de rendimentos, via conta 2720 – "Impostos e Taxas Imputadas ao Período, do IMI e da Derrama", por se verificar que são impostos em que a liquidação e cobrança ocorrem no ano seguinte àquele a que dizem respeito. Dito de outra forma: os rendimentos a imputar ao ano "n" são aqueles que irão ser cobrados no ano "n-1".

Quanto aos rendimentos destes impostos cobrados no ano 2020, por dizerem respeito ao ano de 2019, tratando-se no primeiro ano de aplicação desta metodologia, foram lançados na conta 564 – "Ajustamentos de Transição para o SNC-AP".